

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

Gabriela Boin Mori de Oliveira¹

Resumo: Este artigo tem por finalidade analisar a importância do trabalho do assistente social no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF no CRAS. Para tanto, analisamos a trajetória histórica da política de assistência social no Brasil e suas legislações, desde sua gênese, seus conceitos ações e práticas que antecederam o movimento de sua construção enquanto política social pública, efetivada pela Constituição Federal de 1988, marco fundamental nesse processo que reconhece a assistência social como política pública, inserida no tripé da seguridade social brasileira. E conseqüentemente, analisar a atuação do Assistente Social no PAIF do CRAS, que tem na questão social o objeto de intervenção profissional demandando uma atuação profissional numa perspectiva totalizante, baseada em identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais, balizados nos preceitos éticos, políticos e profissionais que regulamentam a profissão. Para Yamamoto (2012), o assistente social atua por meio de prestação de serviços socioassistenciais – indissociáveis de uma dimensão educativa, político e ideológica realizadas nas instituições públicas e organizações privadas, interferem nas relações sociais cotidianas, no atendimento às variadas expressões da questão social, tais como experimentadas pelos indivíduos sociais no trabalho, na família, na luta pela moradia e pela terra, na saúde, na assistência social pública, entre outras dimensões.

Palavras-chave: Política Social, Assistência Social, CRAS, Atuação Profissional.

INTRODUÇÃO

Para que possamos analisar a importância do trabalho do assistente social no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no CRAS, é necessário analisar a trajetória da política de assistência social no Brasil, e posteriormente a inserção dos assistentes sociais nesta política pública. Sendo que a Constituição Federal de 1988 foi um marco fundamental nesse processo que reconhece a assistência social como política pública, inserida no tripé da seguridade social brasileira, juntamente com as políticas de saúde e previdência social. Portanto, pensar a política de assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, ou seja, requisitável a quem dele necessitar é recente em nossa sociedade.

É necessário analisar também as concepções, ações e práticas que precederam o movimento de construção desta política social. Concomitantemente a inserção das políticas públicas na agenda do Estado,

¹ Gabriela Boin Mori de Oliveira - Profissional de Serviço Social - E-mail: gabrielaboin1@gmail.com

tendo estas como prioridade de atendimento à população, surge o Serviço Social enquanto profissão atuando nas sequelas da questão social inicialmente e posteriormente após a regulamentação da profissão e o Código de Ética que vieram para regulamentar a atuação do assistente social.

O enfoque do trabalho se desenvolveu em dois momentos: Primeiro foi realizado um resgate histórico da política de assistência social desde sua gênese, tendo em vista analisar os conceitos, ações e práticas, seus principais marcos legais como a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social e o SUAS. Posteriormente, discutiremos a atuação do Assistente Social com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF no CRAS, que tem na questão social o foco na intervenção profissional articulados com os preceitos éticos, políticos e profissionais que regulamentam a profissão.

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Com a expansão do capitalismo e a pauperização da classe trabalhadora, em meados do século XIX, houve uma forte mobilização das classes populares reivindicando melhores condições de vida, observa-se um acirramento da *questão social*, onde se inicia todo um questionamento frente ao papel do Estado no atendimento das demandas sociais, onde este deveria ter uma intervenção mínima e paliativa enquanto política pública.

O desenvolvimento e a luta dos movimentos sociais, que com poder de pressão tem por finalidade legitimar suas demandas proporcionando visibilidade à assistência social como direito social, onde o Estado deve garantir atendimento e cobertura à população em situação de pobreza.

Com a aprovação da Constituição Federal de 1988, trouxe uma nova concepção para a Assistência Social, oferecendo a oportunidade de reflexão e mudança, inaugurando um padrão de proteção social afirmativo de direitos que superasse as práticas assistenciais e clientelistas, incluindo-a na esfera da Seguridade Social e a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado.

Segundo Sposati (2004, p.42), que a Assistência, garantida na CF/88 contesta o conceito de “[...] população beneficiária como marginal ou carente, o

que seria vitimá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal” tendo, portanto, como público alvo os segmentos em situação de risco social e vulnerabilidade, não sendo destinada somente à população pobre.

Em 07 de dezembro de 1993, é sancionada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pelo presidente Itamar Franco, introduz um novo significado a Assistência Social enquanto “Política Pública de Seguridade Social”, direito do cidadão e dever do Estado, prevendo-lhe um sistema de gestão descentralizado e participativo, cria o Conselho Nacional de Assistência Social, órgão de composição paritária, deliberativo e controlador da política de assistência social.

A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NO BRASIL DA LOAS AO SUAS

Segundo Yazbeck (2004), a assistência social pós LOAS é, portanto, [...] plena de ambiguidades e de profundos paradoxos. Pois se, por um lado, os avanços constitucionais apontam para o reconhecimento de direitos e permitem trazer para a esfera pública a questão da pobreza e da exclusão social, transformando constitucionalmente essa política social em campo de exercício de participação política, por outro, a inserção do Estado Brasileiro com a contraditória dinâmica e impacto das políticas econômicas liberais, coloca em andamento processos articuladores, de desmontagem e retração de direitos e investimentos públicos no campo social, sob a forte pressão dos interesses financeiros internacionais.

Em, 2004 após um movimento de discussão nacional, foi aprovada a nova Política Nacional de Assistência Social na perspectiva da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Posteriormente, em 2005, fez-se necessário a edição de uma Norma Operacional Básica que definisse as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social.

Iniciou-se no ano de 2005 um processo de construção de um sistema que regulasse e organizasse em todo o território nacional, bem como as ofertas socioassistenciais, para a efetivação dos direitos de cidadania e inclusão social: O Sistema Único de Assistência – SUAS, sendo incluído na LOAS, em 2011, trouxe uma abordagem de gestão territorial já citado pela PNAS,

importante função do CRAS, uma vez que as potencialidades ou vulnerabilidades de uma família estão intrinsicamente relacionadas ao território onde ela vive.

Disso, se verifica que a Política de Assistência Social vem avançando muito rapidamente em sua “regulação” pelo Estado, na definição de seus parâmetros, padrões, prioridades. Resta o imenso desafio de operacionalizar os benefícios, serviços e projetos de acordo com os parâmetros, padrões e critérios do Sistema Único de Assistência Social, sob a lógica de proteção social.

Por fim, cabe ressaltar a estruturação dos serviços de assistência social, suas ações passam a ser divididas em dois níveis de proteção, são elas: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), sendo a PSE dividida em média e alta complexidade, isso demonstra atenção pública e ações diferenciadas para cada nível de desproteção (COUTO, YAZBEK, RAICHELIS, 2011).

Desse modo, a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (2009), considerando a LOAS\93, PNAS\2004, NOB\SUAS de 2005 e NOBRH\SUAS de 2006, define e detalha os serviços por níveis de complexidade.

Segundo a PNAS a Proteção Social Básica tem como foco principal a prevenção dos riscos sociais, seu objetivo é o trabalho voltado para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de um conjunto de ações destinadas a população. Seus serviços são ofertados nos territórios priorizados, especificamente nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. (BRASIL, 2005).

Segundo a Tipificação os principais serviços ofertados na Proteção Social Básica são: “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas” (BRASIL, 2009a, p.5).

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família tem como função principal trabalhar o fortalecimento dos vínculos, prevenindo assim sua ruptura, sua finalidade é a proteção das famílias, fazendo com que estas tenham acesso a seus direitos para melhoria de sua qualidade de vida, além

disso, suas ações visam à prevenção de situações que coloquem em risco os indivíduos, famílias e seus membros (BRASIL, 2009a).

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PAIF DO CRAS

O presente artigo surgiu, após atuação como assistente social de 2014 à 2016, no CRAS A. em um município do Estado do Paraná, realizamos um longo processo de debate e construção coletiva com os trabalhadores, frente às demandas postas pelas famílias do território e a necessidade de implantação de acompanhamento coletivo, definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, especificamente no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, posteriormente a esse período, implantamos o acompanhamento coletivo.

Realizamos um trabalho com as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, especificamente, aquelas beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, atuando nas mais diversas expressões da questão social, postas no cotidiano da prática profissional.

A identidade da profissão não é estática e sua construção histórica envolve a resistência frente às contradições sociais que configuram uma situação de barbárie, de correntes do atual estágio de sociabilidade do capital em sua fase de produção destrutiva, com graves consequências na força de trabalho. A Política de Assistência Social, por sua vez, comporta equipes de trabalho interprofissionais, sendo que a formação, experiência e intervenção histórica dos/as assistentes sociais nessa política social não só os habilitam a compor as equipes de trabalhadores/as, como atribuem a esses/as profissionais um papel fundamental na consolidação da Assistência Social como direito de cidadania (CFESS, 2011, p. 12).

Desta forma, realizamos um diagnóstico social do território onde estavam inseridas as famílias, às quais selecionamos e posteriormente incluímos no atendimento/acompanhamento no PAIF, através de procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas e encaminhamento do sistema de garantia de direitos (conselho tutelar, ministério público, defensoria pública, vara da infância e adolescência, dentre outros). Para tal atuação, foi

necessário o conhecimento do território por parte das equipes dos CRAS, tendo por objetivo a identificação das vulnerabilidades e dos recursos aos quais ele dispõe, bem como seus impactos na vida das famílias, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciados.

A gestão do território responde a diretriz de descentralização e territorialização do SUAS, sendo esta uma função exclusiva do CRAS, tendo por objetivo a atuação preventiva, com oferta de serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social. Dentre as ações da gestão territorial, estão: a busca ativa, a articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS e a promoção da articulação intersetorial.

Diante destas demandas os/as assistentes sociais são requisitados a atuarem em projetos e ações sistemáticas de pesquisa e de intervenção de conteúdos mais diversos, que vão além de medidas e projetos de assistência social. Possuem atribuições específicas, localizadas no âmbito do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, como também na assessoria a movimentos sociais e populares. É importante ressaltar que está estritamente vinculada às demandas construídas e produzidas no bojo das relações sociais de produção da sociedade capitalista, sendo o enfrentamento das expressões da questão social é assumido pelo Estado. A assistência social, desde a gênese do Serviço Social, tem sido um importante campo de trabalho dos assistentes sociais, sendo importante enfatizar que:

O assistente social ingressa nas instituições empregadoras como parte de um coletivo de trabalhadores que implementa ações institucionais, cujo resultado final é fruto de um trabalho combinado ou cooperativo, que assume perfis diferenciados nos vários espaços ocupacionais. Também a relação que o profissional estabelece com o objeto de seu trabalho -, as múltiplas expressões da questão social, tal como se expressam na vida dos sujeitos com os quais trabalha, dependem do prévio recorte das políticas definidas pelos organismos empregadores, que estabelecem demandas e prioridades a serem atendidas (IAMAMOTO, 2012, p. 421).

Para a realização do trabalho e territorial onde se localiza o CRAS A. nos utilizamos de dados produzidos pelo CENSO CRAS/MDS. Deste modo, é

necessária uma contextualização de onde está inserido o território estudado, localizado em um município do Estado do Paraná, considerada uma metrópole com uma população estimada em torno 1.765.000 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil habitantes), segundo dados do IBGE.

As famílias incluídas no PAIF foram selecionadas a partir de um *estudo social* realizado pela equipe técnica levando em consideração a situação de vulnerabilidade e ou risco social, foi identificada a necessidade de inclusão das famílias de inserção no atendimento ou acompanhamento familiar. Realizamos uma análise das potencialidades e recursos que as famílias possuíam, bem como as características e especificidades do território que influenciam e/ou determinam as situações de vulnerabilidades.

Posteriormente, foi realizada a *acolhida particularizada* das famílias que ocorreu no CRAS A. ou em domicílio, conforme avaliação técnica, tendo por objetivo promover uma escuta qualificada das demandas da família, bem como de seus membros. Realizamos então, um diagnóstico e o levantamento da demanda iniciando a mobilização das famílias, para os encontros/oficinas que foram realizados periodicamente, com data, horário e local previamente definidos.

A organização do PAIF, está baseado em dois eixos estruturantes do SUAS: na *matricialidade sociofamiliar* e a *territorialização*, conforme diretrizes da Política Nacional da Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Este Serviço é baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias e se fundamenta no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, discriminação e de estigmatização nas relações familiares; na importância do apoio do Estado no sentido de ampliar a capacidade protetiva das famílias. (Protocolo CRAS, 2016, p.34)

É importante ressaltar que o trabalho do assistente social ao realizar sua intervenção profissional junto às famílias, bem como os usuários, especificamente, na Política de Assistência que cito aqui como campo de trabalho, provoca um efeito para além do social, atuando no campo do conhecimento quando orienta sobre seus direitos e onde buscá-los,

comportamentos, cultura e outros bens, para além daqueles objetivos, mas também subjetivos, interferindo na vida dos sujeitos.

Segundo Abreu (2002 p.17,18), cita que: “*as relações pedagógicas*” nessas mediações, concretizam-se sob a forma de ação material e ideológica, nos espaços cotidianos de vida e de trabalho de segmentos das classes subalternos diretamente envolvidos nos processos da prática profissional, interferindo na reprodução física e subjetiva desses segmentos e na própria constituição do Serviço Social como profissão. (...) a prática do assistente social insere-se no campo das atividades que incidem sobre a organização da cultura, constituindo-se elemento integrante da dimensão político – ideológica das relações de hegemonia.

Desse modo, a construção de um projeto profissional crítico frente a estas questões sociais postas no cotidiano do trabalho profissional, do Assistente Social no SUAS, especificamente nos CRAS, mas em todas as políticas públicas tornar explícito o compromisso ético-político da categoria na defesa dos direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora e da população.

CONCLUSÃO

Com relação às reflexões que realizamos sobre o trabalho do Assistente Social na Política de Assistência Social, organizada em território nacional pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especificamente, os CRAS tem como pressuposto o processo histórico de implantação e implementação das políticas sociais com respostas do Estado, ante as lutas sociais travadas pela população trabalhadora em virtude da precarização de suas condições de vida materializadas pelas desigualdades sociais, sobretudo a pobreza.

Ao refletirmos sobre o trabalho do assistente social no CRAS A.do Estado do Paraná, é imprescindível considerarmos o contexto das transformações do mundo do trabalho que incide diretamente nas condições de atuação profissional e que fazem correlação com os preceitos éticos inscritos tanto na lei que regulamenta a profissão e o Código de Ética Profissional. Sobretudo para os/as Assistentes Sociais, é necessário um aprofundamento do debate acerca das expressões da questão social, como forma de

enfrentamento da pobreza, do preconceito e demais manifestações das desigualdades sociais e econômicas que acometem a vida dos sujeitos que buscam os serviços desta política, especificamente daqueles do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, no sentido do aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-se a serviço dos princípios do Código de Ética Profissional para a concretização do Projeto Ético- Político do Serviço Social.

Portanto, orientar o trabalho nos rumos explicitados requisita um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais junto aos usuários. Exige-se, para tanto, compromisso ético – político com os valores democráticos e competências teórico - metodológica utilizando da teoria social crítica em sua lógica para explicação da vida social. Esses elementos, aliados a pesquisa da realidade, possibilitam decifrar a realidade e as suas particularidades com que se defronta o assistente social no seu trabalho.

Deste modo, é necessário capacitar os profissionais, não apenas os assistentes sociais, mas todos os trabalhadores que atuam na política de assistência social e que atuam nos territórios aos processos sociais macroscópicos que regem a sociedade e impactam diretamente a vida das famílias, bem como os usuários desta política pública.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Mariana Maciel. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. 1ª Edição, São Paulo: Cortez, 2002.

DIBIESO, Gabriela Boin Mori de Oliveira. **Reflexões sobre a atuação profissional dos assistentes sociais no SUAS**. In: VI Congresso Paranaense de Assistentes Sociais. Curitiba.2015.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. **A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos**. In: COUTO, Berenice Rojas et al. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p.32-65

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Transformações do Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social**. 2ª Edição, São Paulo: Cortez,2012.

MARINHO, Débora Cruz (coordenadora). **Protocolo dos Centros de Referência da Assistência Social de Curitiba/ Fundação de Ação Social**.



Diretoria de Proteção Social Básica. Instituto de Planejamento Municipal e Administração Pública, 2016.

Brasil. Presidência da República. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social.** Brasília, CFESS, 2011.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 1 – O Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** 1 Ed. Brasília. MDS, 2012^a.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 2 – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.** 1 Ed. Brasília: MDS, 2012b.

_____. Resolução n.109 de 11 de Novembro de 2009. Aprova a **Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais.** [Diário Oficial da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n 225, 25 nov. 2009. Secçãool, p.82-90.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf>. Acesso em: 03 de novembro de 2018.